



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 097/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JAIR SANDRINI**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente

I – Esforços junto ao Governo do Estado para implantação de uma base do Corpo de Bombeiros na sede do Município de Jaguaré-ES.

JUSTIFICATIVA

Indicamos ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S. Exa. Buscar junto aos setores competentes, urgentes providências, objetivando viabilizar a implantação de uma Base de Emergência do Corpo de Bombeiros na sede do nosso município.

Sabemos a grande importância dos bombeiros, profissionais que atuam na proteção da vida e do patrimônio, e são acionados para diversas situações de emergência. A sua presença é sinônimo de segurança e esperança em momentos de desespero.

A rotina de trabalho dos bombeiros inclui: Passagem de serviço e hasteamento da bandeira nacional, Checagem dos materiais e viaturas, Testes de aparelhos e utensílios, Treinamentos.

Quanto as suas funções, o Corpo de Bombeiros realiza Combate a incêndios, em áreas urbanas, florestais e especiais, Busca e salvamento, em ambientes terrestres, aquáticos e em altura, Atendimento pré-hospitalar, Serviços técnicos, Defesa civil, Perícia, Fiscalização

Os bombeiros são militares dos estados, razão que é preciso que o município busque esforços para a concretização desta importante indicação.

Ainda, presente indicação é justa, considerando o índice elevado de incêndios na região, somando-se aos riscos eminentes diante de área de mata e o grande número de comunidades da zona rural.

É importante ressaltar que as bases atualmente existentes são alocadas em



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

regiões distantes, como São Mateus-ES e Nova Venécia-ES, o que prolonga o trajeto para a realização de assistência e socorro, sendo que em casos de acidentes mais graves, podem ocasionar perdas irreversíveis.

Pelo exposto, contamos com os Dignos Pares para a aprovação da presente indicação, na certeza que o Executivo Municipal acolherá em todos os termos.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 17 de setembro de 2024.

JAIR SANDRINI
Vereador